



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Pitanga, 07 de dezembro de 2017

Prezados Senhores:

Solicito a abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo novo (zero quilômetro).

A aquisição faz-se necessária pois o automóvel que está em uso na Câmara foi adquirido no ano de 2011 e devido ao tempo do veículo, este já demanda reparos mais onerosos, deixando de oferecer segurança e conforto nas viagens que os vereadores e servidores realizam para a participação em eventos e cursos.

O veículo em questão deverá ter as seguintes especificações:

Ano de fabricação - 2017;

Modelo - 2018;

Cor - branca;

Espécie mista, tipo caminhonete;

Combustível - diesel;

Potência mínima (CV) - 160 ;

Portas laterais - 4;

Passageiros - 5;

Carga útil mínima - 1000;

Ar condicionado;

Direção hidráulica ou elétrica;

Transmissão automática ou manual;

Controle eletrônico de tração;

Tração integral 4x2 e 4x4;

Freios ABS;

Airbags - no mínimo 2;

Faróis antineblina;

Rodas de aço ou liga leve;

Alarme com acionamento dos vidros elétricos (levantar e descer) trava;

Garantia - no mínimo 03 (três) anos de garantia.

Conforme os orçamentos enviados a esta Casa o valor máximo desta licitação deverá ser de R\$ R\$ 127.741,81 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, sem limitar a participação à ME e EPP. A restrição para microempresas e empresas de pequeno porte pode inviabilizar a busca pela melhor proposta, que é um dos princípios da licitação. Desta forma, nos termos do art. 49, III da Lei Complementar nº 123, de 2006, é mais vantajoso para esta



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Casa que o certame não se restrinja às microempresas e empresas de pequeno porte.

- 3- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 02 pelo Departamento Jurídico.

Após o trâmite mencionado seja retornado o presente procedimento para a devida autorização.

Atenciosamente .

José Veres  
Presidente